

3º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 097-24IN-PMG
CONTRATO Nº 155-24IN-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 097-24IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E QUEIROZ, FERREIRA ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**– Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **QUEIROZ, FERREIRA ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 43.158.397/0001-57, com endereço comercial a Rua Bezerra de Menezes, nº 360, Bairro Beija Flor, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, Telefone: 77 – 3451-3458, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela **Sra. LUCIENE RODRIGUES DE QUEIROZ**, socia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 155-24IN-PMG**, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 097-24IN-PMG, por acréscimo de prazo e valor, fundamentado no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO o interesse na renovação do contrato nº 155-24IN-PMG, por meio de ofício encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura, tendo em vista, a necessidade de manter a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA ASSISTIR OU SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS DESIGNADOS POR ESSA MUNICIPALIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI BAHIA.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 14.133/21, no Art. 107. “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **CONTRATO Nº 155-24IN-PMG**, em nome da pessoa jurídica **QUEIROZ, FERREIRA ENGENHARIA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 04 (Quatro) meses, no importe total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA ASSISTIR OU SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS DESIGNADOS POR ESSA MUNICIPALIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI BAHIA;

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 04 (quatro) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA ASSISTIR OU SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS DESIGNADOS POR ESSA MUNICIPALIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI BAHIA	PRESTAÇÃO O MENSAL	04 (quatro) meses	R\$10.000,00 (Dez mil reais)	R\$120.000,00 (cento mil reais)	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)	R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **04 (quatro) meses**, vigorando até 15 de agosto de 2025 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite, observadas as disposições do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR - Pela prestação de serviço supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 15 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

QUEIROZ, FERREIRA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

